



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 5 de maio de 2015, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: € 551.767,65. -----

- Operações Não Orçamentais: € 218.020,07.-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 10 e 29 de abril de 2015, no montante de €111.280,15. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 10 e 29 de abril de 2015, no montante de €310.933,18. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 12 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----

5 - A Câmara tomou conhecimento do pedido de adiamento "sine die" apresentado pela Ucrata, relativamente ao evento aprovado através da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

deliberação camarária nº 124, Minuta da Ata nº 9/2015, de 27 Abril, sendo consensual que não impedindo a satisfação do pedido o reavaliará em função da nova data escolhida. -----

6 - O senhor Presidente informou a Câmara da aprovação por parte da Assembleia Municipal no passado dia 30 de Abril, das deliberações camarárias nºs 117 - "Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município - Ano 2014", 118 - " Documentos de Prestação de Contas - Ano de 2014", 119 - " 1ª Revisão ao Orçamento 2015" e 120 - "1ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2015/2018".-----

7 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro pronunciou-se sobre a documentação enviada aos vereadores. -----

8 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro questionou o Sr. Presidente sobre a documentação camarária. -----

9 - O vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho leu uma declaração de protesto. -----

10 - O senhor vereador Ângelo Fernandes solicitou informação sobre a Ponte de Cujancas. -----

11- O senhor Presidente e o senhor Vereador João Manuel Farinha rejeitam liminarmente as insinuações feitas anteriormente pelos senhores vereadores da CDU.-----

12 - O senhor Presidente deu explicações sobre o processo da Ponte de Cujancas, afirmando que o caderno de encargos lançado pelo então Presidente Teresa Ribeiro tinha um prazo de 18 meses, até outubro de 2015. Afirmando mesmo que os trabalhos estavam avançados, aguardavam somente a colocação das guardas de segurança (suporte de segurança). Acusou ainda os Vereadores da CDU de oportunismo político, criando duvidas nos mais distraídos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

13 - O senhor vereador João Teresa Ribeiro teceu considerações sobre a intervenção ao senhor Presidente, dizendo que todos os presentes na sala ficaram a saber que o Sr. Presidente não impedia nem colocava qualquer obstáculo à entrada de documentos. Em consequência o vereador conclui que o responsável era o senhor Pedro Coelho. Referiu ainda que o Caderno de Encargos da obra foi aprovado por todos os eleitos não sendo apenas da responsabilidade do anterior Presidente. Abordou ainda questões relacionadas com a Freguesia de Monte da Pedra, como a aquisição da viatura multiusos e a obra de requalificação do mercado, considerando que esta Freguesia tem vindo a ser sistematicamente prejudicada por este executivo.-----

14 - O senhor presidente teceu considerações sobre a intervenção do vereador João Teresa Ribeiro, protestando contra a conclusão abusiva deste e contra o comportamento incorreto do vereador Teresa Ribeiro acusando este de faltar à verdade nas questões relacionadas com a Freguesia de Monte da Pedra. -----

15 - O senhor vereador João Manuel Farinha teceu considerações sobre a intervenção do vereador João Teresa Ribeiro. -----

16 - O senhor vereador Ângelo Fernandes teceu considerações sobre a obra do Mercado de Monte da Pedra e do Dumper adquirido pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, afirmando que ambas as questões estavam resolvidas. Respondeu a afirmações do senhor vereador João Teresa Ribeiro, tecendo também considerações sobre a Ponte de Cujancas, propondo mesmo que a próxima reunião de Câmara fosse realizada em Monte da Pedra, considerando benéfico para a população da citada Freguesia.-----

ORDEM DO DIA: -----

135 - Votação da Ata 9/2015, de 27 abril -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 9/2015, de 27 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 134, na minuta da ata 9/2015, de 27 de abril. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 9/2015, de 27 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posto à discussão o assunto, pediu para intervir o senhor vereador Fernando Gorgulho. O vereador Ângelo Fernandes informou o senhor Presidente que se ausentaria nomeadamente, a fim de satisfazer necessidades fisiológicas. Havendo intervenção do vereador Fernando Gorgulho que nada tinha a ver com o assunto, na insistência da tentativa de não discutir o assunto, encontrando-se ainda ausente o vereador Ângelo Fernandes, o senhor Presidente colocou a proposta de Ata à votação: não houve votos contra dos presentes. Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho abandonaram a reunião. O vereador Ângelo Fernandes reentrou nesse momento na sala e manifestou o seu voto de abstenção. Face ao que o Presidente considerou que a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria.-----

136 - Associação Gafanhotos do Mato - Pedido de Apoio para II Prova das Sopas e Doces e Dia da Criança -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação Gafanhotos do Mato vai realizar dois eventos, a I Prova das Sopas e Doces no dia 30 e 31 de maio Comemora o Dia da Criança, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de baixada e quadro elétrico



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

para o recinto, palco, 16 stands com iluminação, carrinhos a pedais para animação das crianças, animação para o dia da criança, por exemplo palhaços, insufláveis, etc. -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Associação Gafanhotos do Mato, dentro das possibilidades municipais traduzido na cedência de baixada e quadro elétrico para o recinto, palco, stands com iluminação, carrinhos a pedais para animação das crianças, animação para o dia da criança, por exemplo palhaços, insufláveis, etc, no âmbito da realização de dois eventos nos dias 30 e 31 de maio, respetivamente, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números. 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

137 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre - Pedido de Apoio -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre pretende realizar uma colheita de sangue, no Crato, a 16 de maio de 2015; -----

2. A Associação apresentou o pedido, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para a colaboração da Câmara Municipal na realização da colheita;-----

3. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

Assim, proponho: -----
Atribuir um subsídio no valor de 250 Euros (Duzentos e cinquenta euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, em razão da colheita de sangue a efetuar no Crato, no dia 16 de maio de 2015, ao abrigo da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.---

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

138 - EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Apoio para Projeto "Colour Run"-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico, traduzido na cedência de 500 T-Shirt's, cartazes, mesas, cadeiras, insuflável de inicio de prova desportiva, 3 mesas de andaime, bem como, a assunção das despesas com a empresa de animação desportiva, no âmbito da realização do projeto "um dia...Mil Cores " (Colour Run), no dia 6 de junho de 2015;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo traduzido na cedência 500 T-Shirt's, cartazes, mesas, cadeiras, insuflável de inicio de prova desportiva, 3 mesas de andaime, bem como, a assunção das despesas com a empresa de animação desportiva, no âmbito da realização do projeto "um dia...Mil Cores " (Colour Run), no dia 6 de junho de 2015, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números. 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

139 - EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo - Pedido de Transportes -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transportes, para a realização de algumas visitas, no âmbito do Clube Europeu, uma vez que irão receber um grupo de alunos e professores da sua escola parceira turca, ALEV, no próximo mês de junho, conforme calendário anexo; -----
2. Nos termos da informação do responsável pela organização de transportes do Município, estão os mesmos disponíveis, sendo a estimativa de custo no valor de 1 184,76 euros. -----
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência de transportes, para a realização de algumas visitas, no âmbito do Clube Europeu, uma vez que irão receber um grupo de alunos e professores da sua escola parceira turca, ALEV, no próximo mês de junho; -----
2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de transporte, aqui se dando o parecer prévio vinculativo respetivo; -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

140 - Studio V, Coro Azul de Gáfete - Pedido de Apoio para Concerto em Gáfete -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Studio V e o Coro Azul de Gáfete solicitaram, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a realização de um Concerto Didático que se realizará em Gáfete, no dia 1 de agosto de 2015, traduzido na contratação de uma empresa de som;-----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Apoiar o Studio V e o Coro Azul de Gáfete, com a contratação de uma empresa de som, no âmbito da realização de um Concerto Didático que se realizará em Gáfete, no dia 1 de agosto de 2015, aqui se dando o parecer prévio respetivo previsto nos números. 5 e 12, artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, 31 dezembro.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

141 - Feira do Livro/2015-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, com a previsão das despesas para a realização da Feira do Livro, conforme documento anexo, prevendo-se os seus custos em 3.400,00 euros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

2. A Feira do Livro do Crato integra a estratégia municipal de promoção de hábitos de leitura na população do Concelho, principalmente entre os mais jovens e a população escolar, contribuindo para o desenvolvimento cultural e pessoal de todos os munícipes e para a divulgação do livro e dos autores, principalmente os escritores portugueses.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a realização da Feira do Livro 2015, nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior do Município.-----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

**142 - Programa de Dinamização Social Municipal do Crato
"Dinâmica Jovem" - Fixação do n.º de Jovens a Admitir,
Bolsas a Atribuir e Duração por Modalidade**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal "Dinâmica Jovem", a Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa do respetivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade";-----

2. Nos termos da informação da técnica superior, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos e as bolsas a atribuir que serão de acordo com a idade dos participantes :-----

1. Entre 16 e 18 anos - 250 euros;-----

2. Entre 19 e 25 anos - 300 euros;-----

3. Entre 26 e 35 anos - 350 euros;-----

3. A participação dos jovens deverá envolver as seguintes modalidades:-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

- a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego;-----
- b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam subsídio de desemprego ou outra prestação social;-----
- c) Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores.-----

4. A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis, exceto em situações devidamente fundamentadas, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem", o seguinte:-----

1.1. Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos; -----

1.2. Bolsa mensal a atribuir, por idades, da seguinte forma:-----

1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusive*: 250 euros;-----

1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusive*: 300 euros;-----

1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusive*: 350 euros;-----

1.3. Duração: A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis, exceto em situações devidamente fundamentadas, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil; -----

1.4. Modalidade: -----

- a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego;-----
- b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam subsídio de desemprego ou outra prestação social;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, dizendo ser preferível distribuir os jovens inscritos pelo maior número de atividades possível.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando subscrever na íntegra as palavras do vereador Ângelo Fernandes. Via este programa como uma oportunidade para a vida ativa, para muitos jovens do nosso Concelho era o primeiro contacto com o mundo trabalho. Acrescentou ainda que as atividades deviam ser plurais e não concentradas apenas sobre uma atividade.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

143 - Piscina Municipal Descoberta do Crato - Preçário da Prestação de Serviços para 2015 - Abertura e Encerramento ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar a abertura e encerramento da piscina municipal descoberta do Crato; -----
2. O artigo 9.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Crato, publicado no Diário da República n.º 213, 2.ª série, de 3 de novembro de 2008, estabelece que "As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato";-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

Assim, proponho: -----

1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta do Crato em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas.-----

2. Aprovar manter em 2015, o preçário da prestação de serviços praticado em 2014 na piscina municipal descoberta do Crato, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol, que foi praticado no ano anterior a saber: Espreguiçadeiras, 2 euros, chapéus-de-sol, 1 euro.-

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

144 - Piscina Municipal de Gáfete - Preçário da Prestação de Serviços para 2015 - Abertura e Encerramento-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A necessidade de fixar a data de abertura e encerramento da piscina municipal descoberta de Gáfete; -----

2. O Regulamento de Funcionamento e Utilização da Piscina Municipal Descoberta do Gáfete, estabelece que "As Piscinas Municipais Descobertas funcionam de junho até setembro, sendo as datas de abertura e encerramento definidas, em cada ano, pela Câmara Municipal do Crato";-----

3. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara "fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados". -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

1. Fixar a data de abertura da piscina municipal descoberta de Gáfete, em junho, verificadas as condições necessárias para a respetiva abertura, bem como a data de encerramento, a decorrer no mês de setembro, em função das condições climatéricas. -----

2. Aprovar manter em 2015, o preçário da prestação de serviços praticado em 2014 na piscina municipal descoberta de Gáfete, bem como o aluguer de espreguiçadeiras e chapéus-de-sol, que foi praticado no ano anterior a saber: Espreguiçadeiras, 2 euros, chapéus-de-sol, 1 euro. -----

Posto o ponto à discussão não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

145 - Renovação do Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença com o Revisor Oficial de Contas-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, aos 8 dias do mês de maio de 2014, foi celebrado entre o Município do Crato e o Dr. Pedro Miguel Januário Costa, contrato de prestação de serviços, em regime de avença, de conformidade com a decisão da Assembleia Municipal na sua sessão realizada a 28 de fevereiro de 2014, que tem como objeto, nomeadamente, proceder anualmente à revisão legal das contas do Município do Crato, nos termos do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 10/2015, de 6 de maio

Assim, proponho: -----

Aprovar a renovação do contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o revisor oficial de contas, senhor Pedro Miguel Januário da Costa, nos termos e para os efeitos n.º 5, artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2015. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 2 votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes. -----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio: -----

O senhor João Abelha que teceu considerações sobre política concelhia. -----

146 - Votação da Minuta da Ata -----

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e o voto contra do vereador Ângelo Fernandes. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata. -----

Ata aprovada pela deliberação nº202, Minuta de Ata 14/2015, de 1 de julho de 2015. -----